



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO  
Rua Wilson da Paixão nº 02 – Centro – Cristianópolis – GO  
CEP: 75.230-000 Fone: (64) 3652-1601  
Email: [camaramunicipalcris@hotmail.com](mailto:camaramunicipalcris@hotmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO nº 009/2020.**

**PUBLICADO**  
Em 06 / 04 / 2020  
Câmara Municipal de Cristianópolis - GO

*“Estabelece procedimentos complementares e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Cristianópolis/GO”*

A Presidente da Câmara Municipal de Cristianópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO inicialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o COVID-19 **é altamente contagioso mediante o aperto de mãos, a aglomeração de pessoas, a tosse, o espirro, etc;**

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à saúde pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Cristianópolis;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições contidas no Decreto Estadual nº 9.633, de 13 de Março de 2020 e alterações, principalmente pela alteração dada pelo Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que os poderes públicos e entidades públicas estão tomando providências para evitar a propagação do COVID-19, suspendendo, paralisando ou adiando, parcialmente ou totalmente as atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Cristianópolis;



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

Rua Wilson da Paixão nº 02 – Centro – Cristianópolis – GO

CEP: 75.230-000 Fone: (64) 3652-1601

Email: [camaramunicipalcris@hotmail.com](mailto:camaramunicipalcris@hotmail.com)

RESOLVE:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Cristianópolis funcionará com suas atividades internas normais, estabelecendo ainda o home-office e o sistema de revezamento, até decisão contrária.

**Art. 2º** - O atendimento ao público será realizado via telefone ou *whatsapp*, das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (64) 99279-6743 ou (64) 3652-1601.

**Art. 3º** - Nas dependências da Câmara Municipal de Cristianópolis fica suspensa a realização de eventos coletivo, restringindo as atividades legislativas do Plenário e das Comissões aos Vereadores, ao mínimo de servidores desta Casa Legislativa, atos que vigorarão até decisão contrária.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo, além de eventos externos, abrange sessões solenes, eventos de liderança partidárias, de frentes parlamentares, audiências públicas, além de cursos e eventos.

**Art. 4º** - As sessões ordinárias designadas para os dias 13 a 17/04/2020 serão realizadas com o acesso restrito ao plenário, com acesso somente dos parlamentares, servidores essencialmente necessários e terão transmissão on-line no horário regimental, às 20h00min, pelo sítio eletrônico da Câmara dos Vereadores: <http://www.camaracristianopolis.go.gov.br/>;

**Art. 5º** - Os pareceres das Comissões permanentes não serão obrigatórios, enquanto perdurar esta calamidade pública.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições do Decreto Legislativo nº008/2020.

**Art. 7º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cristianópolis, 06 de abril de 2020.

  
**Zuleikg Ribeiro Magalhães Lemes**

Presidente da Câmara Municipal de Cristianópolis